



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.742/2025

“CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, quando houver, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos, e

Considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência de Direitos Humanos da Região do Conesul, a ser realizada na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul -UEMS, sito na Rodovia BR 163, nº 235, Bairro Universitário, nesta cidade, no dia **12 de agosto de 2025** no horário compreendido das **07h00min às 13h00min**, tendo como tema central:

“Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas”

A Conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II – Eixo 2: Democracia e Participação Popular;
- III – Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;
- IV – Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- V – Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- VI – Eixo 6: Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

GESTÃO 2025/2028

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3555

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 22 de julho de 2025.

DECRETO Nº 4.742/2025

"CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, quando houver, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos, e

Considerando a importância de promover a participação social na formulação de políticas públicas de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos e a necessidade de contribuir com os debates da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência de Direitos Humanos da Região do Conesul**, a ser realizada na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul -UEMS, sito na Rodovia BR 163, nº 235, Bairro Universitário, nesta cidade, no dia **12 de agosto de 2025** no horário compreendido das **07h00min às 13h00min**, tendo como tema central:

"Por um sistema nacional de direitos humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"

A Conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

- I – Eixo 1: Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
- II – Eixo 2: Democracia e Participação Popular;
- III – Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;
- IV – Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- V – Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- VI – Eixo 6: Reforçar os laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal, respeitada a legislação vigente.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL